



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 03 de Agosto de 2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
Divisão de Licitação

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DATA:	25/08/2020
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
Endereço Completo: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro Brazópolis – MG – CEP: 37530-000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:20 horas (em dias de expediente).	
Importante: Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail, fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via fax (35) 3641-1373.	

I – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 066/2020 e Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria 068/2020, torna público que fará realizar à Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000, às 09:00 (**nove**) horas do dia **25 de agosto de 2020**, o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 002/2009, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital

II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** - Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;

c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

III – DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 25/08/2020

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Rua Capitão Manoel Gomes – Centro

Brazópolis – MINAS GERAIS

CEP 37.530-000

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- estejam sob processo de falência;
- não atendam aos requisitos previstos no subitem 4.1 do item IV deste Edital.**

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo do **Anexo V**, constante deste edital;
 - cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto ;
 - instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
 - Declaração de ME/EPP – Anexo IX (se for o caso)**
- e.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

e.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2 - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.6 - **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02 deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.7 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.8 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.9 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do(a) Pregoeiro(a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

c) **ENVELOPE Nº. 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.047/2020
DATA DE ABERTURA: 25/08/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

d) **ENVELOPE Nº. 02**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020
DATA DE ABERTURA: 25/08/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

6.3 - os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

6.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 - A autenticação, quando feita pelo(a) pregoeiro(a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro.

6.7 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

7.1 - A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.

7.2 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

7.3 - A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

7.4 - Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.5 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

7.6 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame e que desejar (em) também realizar o envio da proposta por meio eletrônico, deverá (ão):

a) A versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal WWW.brazopolis.mg.gov.br;

b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

1-Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;

2-Clique em **avancar**;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

3-Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;

4-Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;

5-Clique em **concluir** para finalizar a instalação.

c) Para execução e utilização do programa:

1-Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);

2-Abrirá uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;

3-Seleção o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;

4-Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;

4.1. Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;

4.2. Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;

5-Depois o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;

6-Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**;

7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;

8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“Print Report”**;

9-Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;

10-Depois fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado **juntamente com o envelope de propostas no dia do certame**.

IMPORTANTE:

1-Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, é apenas um **meio facilitador** que visa agilizar o andamento do certame em vista do número de itens, portanto, **não é obrigatória** a apresentação da proposta na **forma eletrônica**.

2-Havendo divergência relacionada à quantidade, marca ou outra de natureza afim, entre a Proposta Formal (Envelope nº 1) e a Proposta Eletrônica contida no CD ou Pendrive entregue pela Empresa participante do certame, serão consideradas válidas apenas as informações contidas na Proposta Formal (Envelope nº 1).

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2 – A documentação relativa à **Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:**

a) cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3 – A documentação relativa à **Regularidade Fiscal consistirá em:**

a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.

b- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

c- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme **Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 DE 02/10/2014**.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

- d- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - Certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa - do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei.
- e- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** - Certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa - do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei.
- f- Prova de regularidade para com o **FGTS** – certificado de regularidade expedido pela Caixa Econômica Federal.
- g- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**.

8.4 - Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

8.5 – Das declarações:

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

8.6 – Documentação complementar:

- a) Licença de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária do município sede da Empresa.

8.7- Capacidade técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- a) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL.
 - a.1- Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação.
 - a.2- Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

9.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

9.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

X – DO JULGAMENTO

10.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;

b) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 - Etapa de Classificação de Preços:

a) Serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;

b) O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;

c) O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;

d) Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

e) O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;

f) Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;

g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;

h) Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;

i) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;

j) Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

k) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

a) Efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;

b) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;

c) Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;

d) Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a)

e) Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;

f) Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

g) Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de nprovemento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Até **20/08/2020, 02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até **vinte e quatro horas**.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 - As impugnações deverão ser manifestadas **por escrito**, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizado o original na Prefeitura Municipal Brazópolis, na Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00 às 11:20 horas e das 13:00 às 16:20 horas.

11.5- **Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.**

11.6- Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.7- A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.8- Os recursos deverão ser apresentados **por escrito**, dirigidos ao Pregoeiro, protocolizado o original na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00 às 11:20 horas e das 13:00 às 16:20 horas, em dias úteis.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

11.9 - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.10 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.12 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.13 - Impetrado recurso, depois de decidido, o(a) Pregoeiro(a) divulgará a decisão a todos os licitantes via email, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

11.14 - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via email ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1(um), mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

11.15 - Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.16 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

11.17 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou escritório.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 - O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

12.3 - O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

12.4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 - O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 7.892/2013.

12.6 - O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal da Administração junto à Nutricionista responsável pela merenda escolar.

12.7 - A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.8 - A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.9 - A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

12.10 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.11 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, na Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

12.12 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.12.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.13 - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.13.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

12.14 – O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele(a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.15 – Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

12.16 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município na Ata de Registro de Preços, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.2 – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos(s) fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3 - Não caberá à contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XIV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

14.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

14.3 - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

14.4 – “ Os pagamentos realizados com recursos previstos no Decreto Federal 7.507/2011 ou com recursos provenientes de convênio com o Estado ou com a União serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada quando a instituição financeira for a mesma da originária do recurso e por meio de boleto bancário emitido pela contratada quando a instituição financeira for diversa”.

XV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

XVI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVII - DAS PENALIDADES

17.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

17.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

17.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

17.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

17.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

18.3 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

18.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.5 - O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

18.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

18.7 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

18.8 - A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

18.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

18.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.13 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.14 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

18.14.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.15 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

18.15.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

18.16 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.17 - O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.18 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

18.19 - Fazem partes integrantes deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
- Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor;
- Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;
- Anexo VII – Termo de Credenciamento;
- Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo IX - Declaração de enquadramento de ME e EPP
- Anexo X - Dados do representante responsável pela assinatura do Contrato/ARP
- Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 03 de Agosto de 2020.

Helen Gabriele Ap. de Azevedo
Fernandes
Comissão de Licitações

Rosiana Pereira de Faria
Comissão de Licitações

Juliana Alves de Freitas
Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: 108/2020
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**
Número da Licitação: **047/2020**
Aquisição de: **Mat. de limpeza e utensílios**

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório N° 108/2020 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Sanitária. Produto de natureza química inorgânica; À base de hipoclorito de sódio; Água industrial; Tampa da embalagem com lacre; Concentração de 2,0 à 2,5% p/p (Teor de cloro ativo); Embalagem com 1 litros;__Alvejante, desinfetante e bactericida.	Embalagem 1 litros	1.500	R\$2,82	R\$4.230,00
02	Água Sanitária. Produto de natureza química inorgânica; À base de hipoclorito de sódio; Água industrial; Tampa da embalagem com lacre; Concentração de 2,0 à 2,5% p/p (Teor de cloro ativo); Embalagem com 2 litros;__Alvejante, desinfetante e bactericida.	Embalagem 2 litro	1.850	R\$4,80	R\$8.880,0
03	Alcool Absoluto 99,3 INPM 1000ml	Embalagem 1 litro	240	R\$20,68	R\$4.963,20
04	Alcool etílico 46%. Líquido;Fragrância tradicional. Etilico hidratado 46° INPM; Registrado no Ministério da Saúde; Embalagem com 1 Litro.	Litro	1.300	R\$7,33	R\$9.529,00
05	Alcool gel 70% categoria saneante; Neutro; Uso doméstico; Promove uma assepsia mais prolongada para superfícies; Produto para a limpeza de diferentes superfícies, tais como: vidros, azulejos, fôrnicas e pisos. Especificações técnicas: Etilico hidratado 70° INPM; Registrado no Ministério da Saúde; Peso Líquido 500g;	Embalagem 500 mililitros	1.650	R\$9,35	R\$15.432,94
06	Algodão bola; Compostas por fibras naturais; 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção. Peso Líquido 50 gramas.	Pacote 50 Gramas	20	R\$4,00	R\$80,00
07	Amassador de batata; Material: Aço inox; Tamanho grande; Medidas aproximadas: Comprimento: 26 Cm; Largura: 10,5 Cm; Altura: 16 Cm; Peso aproximado: 0,316 kg.	Unidade	20	R\$40,53	R\$810,66
08	Avental para cozinha de PVC; Tipo frontal; Inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC; Sem costuras; Possui tirantes para amarril e ajustes da altura do pescoço e na cintura do mesmo	Unidade	190	R\$8,57	R\$1.628,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

	material, afixados ao avental por costura simples; Tamanho único com 1,10m de comprimento total; Não estéril e não perecível; Cor: branco.				
09	Babador: Confeccionado em 100% algodão de alta qualidade em tecido plastificado que evita que a criança se molhe; Não rasga e não solta a plastificação; Medida aproximada: 25x19cm; Estampado.	Unidade	100	R\$18,45	R\$1.845,00
10	Bacia plástica grande de 40 litros	Unidade	04	R\$20,60	R\$82,40
11	Balde plástico 12 litros: em plástico; polietileno de alta densidade; resistente à impactos; Com paredes e fundos reforçados; alça de metal. Capacidade de 12 litros.	Unidade	40	R\$9,78	R\$391,46
12	Balde plástico 20 Litros; Em plástico; Polietileno de alta densidade; Resistente à impactos; Com paredes e fundos reforçados; Alça de metal; Capacidade de 20 Litros.	Unidade	130	R\$13,26	R\$1.724,67
13	Bota de borracha nº 34, cor branca	Par	20	R\$42,40	R\$848,00
14	Bota de borracha nº 36, cor branca	Par	20	R\$42,40	R\$848,00
15	Bota de borracha nº 37, cor branca	Par	30	R\$42,40	R\$1.272,00
16	Bota de borracha nº 38, cor branca	Par	20	R\$44,41	R\$888,20
17	Bota de borracha nº 39, cor branca	Par	15	R\$44,41	R\$666,15
18	Caçarola 45cm, capacidade de 31,7 litros, alumínio universal	Unidade	05	R\$273,74	R\$1.368,73
19	Caixa de isopor 50 litros: Com tampa e alça; Indicada para acondicionamento de diversos produtos; Caixa térmica; Medidas Internas aproximadas: 54 x 33,5x28,5cm; Medidas Externas aproximadas: 62 x 41,5 x 36,5 cm; Capacidade de 50 Litros.	Unidade	10	R\$307,90	R\$3.079,03
20	Caneca de alumínio, 1 litro	Unidade	20	R\$16,50	R\$330,10
21	Caneca de alumínio, 2 litros	Unidade	30	R\$23,83	R\$714,90
22	Caneca de alumínio, 250ml, produto polido com boca de 8cm de diâmetro e 7cm de altura	Unidade	500	R\$7,93	R\$3.965,00
23	Capa de Chuva em PVC, transparente	Unidade	50	R\$12,57	R\$628,66
24	Cera líquida para piso amarela: Antiderrapante; Auto brilho; Suavemente perfumada; Cera emulsionada, indicada para superfícies sintecadas e laváveis. Composição: emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento, preservante e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 10,0%; pH (25%C): 8,5 a 9,5; Densidade aproximada: 1,0g/ml; Aspecto físico: Líquido; Rendimento: 40 a 60 m ² /L; Embalagem: Galão de 5 Litros; Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	Galão 5 Litros	300	R\$66,11	R\$19.834,50
25	Cera líquida para piso vermelha: Antiderrapante; Auto brilho; Suavemente perfumada; Cera emulsionada, indicada para superfícies sintecadas e laváveis. Composição: emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante,	Galão 5 Litros	300	R\$66,11	R\$19.834,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

	fragrância, pigmento, preservante e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 10,0%; pH (25°C): 8,5 a 9,5; Densidade aproximada: 1,0 g/ml; Aspecto físico: Líquido; Rendimento: 40 a 60 m2/L; Embalagem: Galão de 5 Litros ; Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.				
26	Cera líquida para piso, incolor; Indicado para ladrilhos, mármore e marmorites, cerâmicas, lajotas, pavifex, assoalhos sem sinteco ou cascolac; Auto brilho. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água	Embalagem 750 mililitros	600	R\$12,74	R\$7.644,00
27	Cesto de lixo com tampa acionado com pedal, 30 litros	Unidade	108	R\$52,44	R\$5.664,06
28	Cesto de lixo com tampa basculante médio, cor branca	Unidade	200	R\$28,25	R\$5.650,00
29	Cesto plástico para lixo de 20L; com tampa; Redondo; Especificações Técnicas: Material: Polietileno; Capacidade de 20 Litros.	Unidade	100	R\$21,38	R\$2.138,00
30	Cesto plástico para lixo de 40L; com tampa; Redondo; Especificações Técnicas: Material: Polietileno; Capacidade de 40 Litros.	Unidade	100	R\$40,43	R\$4.043,67
31	Cesto plástico para lixo de 60L; com tampa; Redondo; Especificações Técnicas: Material: Polietileno; Capacidade de 60Litros.	Unidade	58	R\$43,35	R\$2.514,68
32	Cesto plástico para lixo de 7L Com tampa; Redondo; Material: Polietileno; Capacidade de 7 Litros.	Unidade	35	R\$12,35	R\$432,25
33	Cesto telado para lixo, 7 litros	Unidade	30	R\$11,99	R\$359,79
34	Cloro ativo Em embalagem plástica resistente; Especificações técnicas: Em embalagem contendo 1 Litro; Prazo de validade no mínimo de 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias; Registro no Ministério da Saúde.	Litro	325	R\$3,64	R\$1.185,17
35	Coador de pano para café; Tamanho grande; Estrutura em metal; Coador em pano (flanela); Medida aproximada: 13 x 25cm.	Unidade	70	R\$8,58	R\$601,06
36	Coador de pano para café; Tamanho médio	Unidade	205	R\$5,90	R\$1.209,50
37	Coador de pano para café; Tamanho pequeno	Unidade	05	R\$4,21	R\$21,08
38	Coador de plástico para filtro de café; nº 103	Unidade	20	R\$7,17	R\$143,40
39	Colher de aço inox para refeição, tamanho 14,5cm	Unidade	100	R\$5,52	R\$552,33
40	Condicionador infantil 200ml; Testado dermatologicamente e oftalmologicamente (não arde nos olhos); Protege o cabelo desembaraçando os fios e deixando perfumados; Fórmula especial para bebê; Sem corantes; Em embalagem de polietileno com tampa dosadora; Embalagem com 200ml.	Unidade	50	R\$19,93	R\$996,66



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

41	Conjunto de pratos , fundo, de vidro para refeição	Embalagem 6 unidades	15	R\$37,40	R\$561,00
42	Copo americano 200ml ; De vidro; Tradicional; Modelo americano; Transparente; Vidro canelado. Capacidade 200ml	Unidade	220	R\$2,05	R\$451,00
43	Copo de vidro 300ml ; Tradicional; Modelo americano; Transparente; Vidro canelado; Capacidade 300ml	Unidade	200	R\$4,83	R\$966,66
44	Copo descartável 300ml , em polipropileno branco; com frisos e saliências na borda. Especificações técnicas: acondicionado em embalagem em formato de tubo com 100 copos. os tubos não devem estar violados; Deverá conter impresso a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo do copo; os copos devem ser gravados de forma indelével, em relevo com a marca e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT	Pacote 100 unidades	600	R\$6,88	R\$4.132,02
45	Copo descartável para água 180ml Em polipropileno branco; Com frisos e saliências na borda; Acondicionado em embalagem em formato de tubo com 100 copos;_Peso mínimo de 220 gramas; Os tubos não devem estar violados; Deverá conter impresso a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo do copo; Os copos devem ser gravados de forma indelével, em relevo com a marca e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo; Deve estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	Pacote 100 unidades	4.000	R\$3,96	R\$15.866,80
46	Copo descartável para café 50ml Em polipropileno branco; Com frisos e saliências na borda. Acondicionado em embalagem em formato de tubo com 100 copos; Peso mínimo de 220 gramas; Os tubos não devem estar violados; Deverá conter impresso a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo do copo; Os copos devem ser gravados de forma indelével, em relevo com a marca e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo; Deve estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	Pacote c/100 unidades	3.000	R\$2,20	R\$6.600,00
47	Desentupidor de pia , Fabricado com borracha na cor preta, resistente; Reforçado com cabo plástico resistente.	Unidade	50	R\$8,60	R\$430,00
48	Desinfetante 5 litros, utilizado para desinfetar, limpar, perfumar e eliminar germes e bactérias. Composição: tensoativos catiónicos, tensoativo não iônico, preservante, sequestrante, corantes, fragâncias e veículo.	Galão 5 litros	340	R\$16,10	R\$5.474,00
49	Desinfetante : 2 litros, utilizado para desinfetar, limpar, perfumar e eliminar germes e bacterias. composição: tensoativos	Embalagem 2 litros	2.010	R\$7,28	R\$14.632,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

	catiônicos, tensoativo não iônico, preservante, sequestrante, corantes, fragâncias e veículo.				
50	Detergente neutro; líquido, 500ml, com fórmula biodegradável e frasco anatômico; Indicado para lavar louças e limpeza de outras superfícies; Líquido; Límpido; Encorpado; De alta viscosidade e inodoro; Composição: mistura sinérgica de tensoativos, aniônicos biodegradáveis e tensoativo não iônico: 14%; Testado por dermatologistas para não agredir a pele das mãos; Fragrância: neutro; Frasco com 500 ml; Registro na ANVISA.	Frasco 500 ml	2.360	R\$2,16	R\$5.105,38
51	Dispenser para papel toalha, interfolhado, para 2 ou 3 dobras em plástico ABS	. Unidade	100	R\$37,56	R\$3.756,67
52	Escova em base de madeira, “Escova de roupa”; Cerdas em nylon resistentes para limpeza em formato oval; Indicada para lavar e esfregar roupas, azulejos, pneus, entre outros. Medida aproximada: 17 x 7,5cm.	Unidade	86	R\$3,86	R\$332,53
53	Esponja de lã de aço, Composta de aço carbono; Embalada em pacotes de 60 gramas;_Contendo 08 unidades em cada pacote.	Pacote c/ 8 unidades	1.215	R\$2,06	R\$2.511,04
54	Esponja sintética para limpeza Dupla face; Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d’água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida;_Utilizado na limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. Medidas aproximadas: Largura (mm): 75 - Espessura total (mm): mín. 22,0 - Comprimento (mm): 110; Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra); Contendo 01 unidade em cada embalagem; Embalagem plástica com informações do serviço de atendimento ao consumidor, data de fabricação e número de lote.	Unidade	2.070	R\$1,10	R\$2.277,00
55	Faca em inox, para refeição	Unidade	200	R\$6,69	R\$1.338,66
56	Filtro de barro nº 05, Durabilidade e qualidade comprovadas. Água naturalmente fresca e saudável. Feito a mão em argila especial. Reduz impurezas presentes na água. Equipado com a nova geração de Torneiras Stefani Clic. Acompanha 1 vela e 1 torneira. Altura: 55cm.; Largura: 23cm; Peso: 7,85 kg	Unidade	41	R\$172,73	R\$7.082,06
57	Filtro de papel para café nº 103	Embalagem 30 unidades	500	R\$4,06	R\$2.031,66
58	Flanela multi-uso; 100% algodão; Ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral; Com bainha (dobra com costura na extremidade do tecido); Tamanho aproximado: 38x58cm; Cor amarela ou laranja.	Unidade	790	R\$2,65	R\$2.096,79



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

59	Fogão industrial , a gás , 6 bocas, sem forno, em inox	Unidade	05	R\$1,250,91	R\$6.254,55
60	Forma para bolo inglês retangular alumínio 20x8x4cm	Unidade	10	R\$25,95	R\$259,50
61	Forma para bolo , redonda com furo, 24cm diâmetro	Unidade	05	R\$24,98	R\$124,93
62	Forma para bolo ,redonda com furo, 28cm diâmetro	Unidade	05	R\$34,10	R\$170,53
63	Forma para bolo ,retangular, Nº4	Unidade	05	R\$37,56	R\$187,83
64	Fósforo : Em caixinhas de madeira; Com lixa tradicional; Conteúdo das caixinhas: 40 fósforos (de 4cm aproximadamente); Maço com 10 unidades ; Produto aprovado pelo INMETRO.	Maço c/10 unidades	185	R\$3,65	R\$675,25
65	Fralda de tecido 100% algodão , medindo aproximadamente 70x70cm, com bainha	Pacote c/ 5 unidades	40	R\$23,70	R\$948,26
66	Fralda descartável tamanho G ; Peso de 10 a 15Kg; Para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente, contendo flocos de gel, como substrato de papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionando entre o fio e a cobertura filtrante na área de corte anatômico nas extremidades do filme plástico; Com fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebê; Materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixa entre si por meio termoplástico. Material: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos com base de EVA, elásticos e perfume; Produto aprovado pelo INMETRO e testado dermatologicamente; Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	15	R\$102,50	R\$1.537,50
67	Fralda descartável tamanho M ; Peso de 05 a 10Kg; Para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente, contendo flocos de gel, como substrato de papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionando entre o fio e a cobertura filtrante na área de corte anatômico nas extremidades do filme plástico; Com fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebê; Materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixa entre si por meio termoplástico. Material: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos com base de EVA, elásticos e perfume. Produto aprovado pelo INMETRO e testado dermatologicamente; Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	15	R\$102,50	R\$1,537,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

68	Fralda descartável tamanho P; Peso até 05Kg; Para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente, contendo flocos de gel, como substrato de papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionando entre o fio e a cobertura filtrante na área de corte anatômico nas extremidades do filme plástico; Com fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebê; Materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixa entre si por meio termoplástico. Material: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos com base de EVA, elásticos e perfume. Produto aprovado pelo INMETRO e testado dermatologicamente; Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	15	R\$102,50	R\$1.537,50
69	Fralda descartável tamanho XG; Peso acima de 15Kg; Para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente, contendo flocos de gel, como substrato de papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionando entre o fio e a cobertura filtrante na área de corte anatômico nas extremidades do filme plástico; Com fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebê; Materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixa entre si por meio termoplástico. Material: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos com base de EVA, elásticos e perfume. Produto aprovado pelo INMETRO e testado dermatologicamente; Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	15	R\$102,50	R\$1532,50
70	Garfo em aço inox, para refeição	Unidade	200	R\$4,04	R\$808,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

71	Garrafa térmica – capacidade 5 Litros; Com alça superior;_Bocal para facilitar a colocação de gelo; Estrutura resistente; Ótima capacidade térmica; Revestimento interno com uma manta térmica de alto desempenho; Ideais para uso esportivo, em indústrias, construções, atividades agrícolas, etc; Serve sem precisar retirar a tampa; Copo Multiuso; Conservação térmica de líquidos quentes ou frios. Capacidade: 5 Litros; Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas; Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC; Material atóxico e reciclável; Dimensões do produto (Compr. x Larg. X Alt.): 202 x 202 x 304mm (aproximadamente)	Unidade	15	R\$44,76	R\$671,50
72	Garrafa térmica – capacidade de 1,5 L; Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical ou com alça na lateral; Conservação térmica de líquidos quentes ou frios._Capacidade: 1,5 Litros.	Unidade	65	R\$46,50	R\$3.022,50
73	Garrafa térmica – capacidade de 2L; Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical ou com alça na lateral; Conservação térmica de líquidos quentes ou frios.	Unidade	20	R\$65,12	R\$1.302,53
74	Guarda chuva, cor preta, meio pequeno	Unidade	50	R\$26,43	R\$1.321,83
75	Guardanapo de papel 22 x 20cm; Folhas simples; Grofado; Branco. Alvura superior a 70%; Fibras virgens 100% naturais. Embalagem com 50 unidades;	Pacote com 50 unidades	490	R\$4,17	R\$2.043,30
76	Hastes flexíveis: De polipropileno; Com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e triclosn; Indicada para higiene diária, além de orelhas e outros usos, como aplicação de medicamentos. Embalagem: caixa com 250 unidades; Produto com data de validade indicada na embalagem.	Embalagem com 250 unidades	20	R\$7,32	R\$146,53
77	Inseticida spray; Deve possuir válvula de segurança; Fórmula com água, inodoro, multi inseticida, inclusive para o mosquito da dengue;_Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes; Não conter CFC; Deve apresentar informações complementares no caso de intoxicação; - Frasco com 300 a 400 ml; Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da entrega.	Unidade	60	R\$10,26	R\$616,00
78	Isqueiro, peso 0,3g, dimensões, 16x11x2cm	Unidade	30	R\$4,46	R\$133,80
79	Leiteira em alumínio; Com tampa de alumínio polido; Capacidade de 5 Litros.	Unidade	27	R\$69,31	R\$1.871,55
80	Lenço umedecido; Sem perfume; Antialérgico; Para uso infantil; Refil com 500 unidades; Medindo 20 x 10cm.	Pacote 500 unidades	70	R\$13,71	R\$959,93
81	Limpa alumínio; Detergente ácido. Composição: Linear Alquil Benzeno	Embalagem 500 mililitros	360	R\$4,70	R\$1.692,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

	Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico, Corante, Essência e Água; Embalagem de 500ml.				
82	Limpa carpete e tapetes: Com composição química que contenha tenso ativos aniônicos, aditivos, preservantes, corante, essência e água; Princípio ativo: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear a 90%; Ph=6,5 a 7,5; Densidade=0,95 a 1,05 g/cm; Aparência líquida translúcida azul ou verde;100% solúvel em água; Embalagem de 500ml.	Frasco 500 mililitros	10	R\$14,47	R\$144,76
83	Limpa pedra e pisos;	Frasco 2 litros	50	R\$18,18	R\$909,16
84	Limpa vidros: Líquido; Incolor; Odor característico; Composto por substâncias tensoativas iônicas e não iônicas; com ótimas propriedades de limpeza; Composição: lauril, éter, sulfato de sódio, álcool textilado, coadjuvantes, corante, com álcool, perfume e água; Embalagem de 500ml.	Frasco 500 mililitros	550	R\$5,66	R\$3.116,68
85	Limpador multi-uso: Próprio para limpeza de pias, fogões, banheiro, geladeiras, azulejos e superfícies laváveis. Composição: alquil, benzeno sulfato de sódio, álcool e toxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água; Produto que possa ser diluído em água; Com odor perfumado após a limpeza; Embalagem de 500 ml cada; Produto alcalino PH 10 a 11; Líquido, incolor, com odor característico: floral; Com data de validade de 02 anos a partir a data de fabricação e impressa no rótulo; Embalagem de 500ml.	Embalagem de 500ml	1.230	R\$4,44	R\$5.465,25
86	Lixeira com pedal: Capacidade 15litro; Cesto de lixo em polipropileno; Cor branca.	Unidade	05	R\$30,60	R\$153,00
87	Lixeira com pedal: capacidade 30 litros; cesto de lixo em polipropileno. cor branca	Unidade	05	R\$58,76	R\$293,83
88	Lixeira com pedal: Capacidade 50 litros; em polipropileno; na cor branca.	Unidade	30	R\$92,23	R\$2766,99
89	Lustra móveis: À base de ceras naturais; Ação de secagem rápida; Perfume suave; Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos, fragrância e água; Embalagem de 200ml.	Unidade	150	R\$7,93	R\$1.189,99
90	Luva de latex multiuso, tamanho G, forrada; com palma antiderrapante, com forro de algodão.	Par	10.000	R\$5,27	R\$52.7000,00
91	Luva de latex multiuso, tamanho M, forrada; com palma antiderrapante, com forro de algodão.	Par	25.000	R\$5,27	R\$131.750,00
92	Luva de latex multiuso, tamanho P, forrada; com palma antiderrapante, com forro de algodão.	Par	15.000	R\$5,27	R\$79,05
93	Mangueira chata de jardim; Emborrachada; Completa; Rolo com 30 metros.	Rolo com 30 Metros	17	R\$62,57	R\$1.063,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

94	Odorizador de ambiente: tipo aerossol, 350ml	Frasco 360 mililitros	78	R\$12,43	R\$969,79
95	Pá para lixo: Plástica; Com cabo longo de 80cm; Medidas aproximadas: 26,5 x 27 x 13,5cm.	Unidade	100	R\$9,83	R\$983,33
96	Paleta: Tipo estrado para acondicionamento de gêneros alimentícios; Em polietileno de alta resistência, face dupla; Em matéria PEAD; Branco; Medidas aproximadas: 120 x 100 x 13cm.	Unidade	10	R\$164,57	R\$1.645,73
97	Palha de aço nº 02	Unidade	120	R\$2,43	R\$291,99
98	Palito de dente: Palito roliço de madeira. Caixa com 200 unidades.	Caixa com 200 unidades	04	R\$2,25	R\$9,00
99	Panela de pressão 7 litros: Com tampa para cozimento; Cabo reforçado; Válvula de segurança repetitiva: será acionada em caso de sobrepessão; Asa ergonômica; Presilha metálica do cabo. Capacidade 7 litros; Em alumínio polido; Tampa com saída de vapor.	Unidade	18	R\$134,35	R\$2.418,30
100	Pano de prato: para limpeza de cozinha, branco alvejado, 100% algodão, alta resistência, com estampa, fácil enxague, tam aprox 70x42cm, com bainha	Unidade	840	R\$5,43	R\$4.563,97
101	Pano de prato: Para limpeza de cozinha; Branco alvejado; 100% algodão;	Unidade ;	60	R\$3,66	R\$220,00
102	Pano multi uso azul, rolo com 28cmx300 metros	Unidade	40	R\$112,50	R\$4.500
103	Pano para limpeza de chão: Tipo saco alvejado; De excelente qualidade e absorção; Tamanho aproximado 50 x 80cm; Peso: aproximadamente de 170g; Com variação de 10% de oscilação nas medidas; 100% algodão.	Unidade	1000	R\$5,88	R\$5.883,30
104	Pano para limpeza de chão: Tipo saco cru (não alvejado); Indicado para limpeza pesada, pisos e superfícies; Isento de goma; Tamanho aproximado 50 x 80cm; Peso: aproximadamente de 170g; Com variação de 10% de oscilação nas medidas; 100% algodão	Unidade	700	R\$5,37	R\$3.761,31
105	Papel higiênico (rolão): Papel higiênico institucional; Folha simples; 100% fibras naturais (material celulose virgem); Acabamento picotado; Na cor branca; Alta alvura; Alta qualidade e absorção; Neutro; Medidas: 300m x 10cm; Fardo com 8 rolos; Gramatura: 18 a 20g; Conforme normas do INMETRO, INP e N.B.R.	Pacote com 8 unidades	2.000	R\$47,86	R\$95.733,40
106	Papel higiênico 30m x 10cm: Produto indicado para higiene pessoal; Folha dupla picotada; Em rolo; Não reciclado (material celulose virgem); Alta absorção; Cor branca; Comprimento: 30 metros; Largura: 10cm; A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto; Conforme normas do INMETRO, INP e N.B.R.	Pacote com 4 unidades	6.120	R\$3,76	R\$23.052
107	Papel toalha interfolha branco, pacote com 1000 unidades	Pacote 1.000 unidades	3.000	R\$13,49	R\$40.470,00
108	Papel toalha; Dupla-face Cor branca; Não	Pacote	1.270	R\$8,50	R\$10.795,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

	reciclado; Com 60 folhas picotadas; Pacote de 2 rolos com 60 toalhas de 22cm x 18,5cm cada uma.				
109	Pedra sanitária: Sólida em disco. Composto de paradiclorobenzeno, ativo bacteriostático, corante e essência; Teor de ativo: 0,4 % de cloreto de benzalcônico; Com coloração e odor característico à versão eucalipto, floral e jasmim; Cartela com 12 unidades, sendo cada unidade de 25 g.	Embalagem 12 unidades (cartela)	1.600	R\$26,65	R\$42.640,00
110	Pente fino: Para remoção de piolho; Com dentes extras finos; Composto por resina plástica com pigmentos. Medida aproximada: 10cm.	Unidade	20	R\$0,82	R\$16,50
111	Pente: Composto por resina plástica com pigmentos; Medida aproximada: 20cm	Unidade	50	R\$3,40	R\$170,00
112	Prato Fundo: material alumínio de uso para alimentação escolar	Unidade	500	R\$7,35	R\$3.675,00
113	Ralador de legumes: Em aço inox; Manual; Quadrado; 4 lados com cortes diferentes e afiados; Tamanho médio.	Unidade	09	R\$18,09	R\$162,81
114	Refil de Caixa d'água (bebedouro) 9.3/4", composição: polipropileno	Unidade	10	R\$29,73	R\$297,35
115	Registro de gás: completo com mangueira	Unidade	30	R\$52,40	R\$1.572,20
116	Reservatório para sabonete líquido 900ml : para saboneteira J7-ABS	Unidade	100	R\$47,93	R\$4.793,33
117	Rolo abridor de massa: polietileno semi profissional, altura 6 cm	Unidade	05	R\$16,64	R\$83,20
118	Rodo de madeira: Duplo 30 cm duplo; Com cabo de madeira plastificado; Altura mínima 120cm.	Unidade	200	R\$10,25	R\$2.050,00
119	Rodo de madeira: Duplo 60 cm duplo; Com cabo de madeira plastificado; para piso, com encaixe rosqueado. Altura mínima 120cm	Unidade	258	R\$17,39	R\$4.488,34
120	Rodo de plástico: 40cm, com cabo estendido acima de 1,20m	Unidade	46	R\$23,41	R\$1.077,16
121	Rodo de plástico: 40cm, com cabo plastificado acima de 1,20m	Unidade	220	R\$13,75	R\$3.025,00
122	Rodo: Em polipropileno de 30cm; Para piso, cepa em polipropileno; Cabo com encaixe rosqueado; Altura mínima 120cm	Unidade	200	R\$13,90	R\$2.780,00
123	Sabão em barra: De 195g a 200g; Glicerinado; Neutro; Antibacteriano. Testado dermatologicamente; Acondicionado em embalagem de 1kg com 5 unidades; Produto com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	Embalagem 5 unidades	1.150,00	R\$5,73	R\$6.593,29



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

124	Sabão em pó: Utilizado na limpeza de vestuário. Composto de alquilbenzeno, sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, tensoativos coadjuvantes, sinergista, branqueadores, pigmento azul, enzimas, perfume e água, com tensoativo biodegradável; Em embalagem de papelão contendo 1Kg; Registro no Ministério da Saúde/Anvisa	Embalagem de 1Kg	2.510	R\$8,23	R\$20.665,58
125	Sabonete 90g: Suave; Para higiene corporal; Sólido em barra; antibacteriano, extrato de flores branca; Elimina 99,99% das bactérias; Produto com registro na ANVISA/Ministério da Saúde	Unidade	500	R\$1,95	R\$975,00
126	Sabonete infantil: Em barra (90g); Com óleo de amêndoas ou qualidade semelhante; Desenvolvido especialmente para a pele da criança.	Unidade	100	R\$3,45	R\$345,00
127	Sabonete líquido: Destinado a limpeza suave das mãos e do rosto. Em galão com 5 litros; Aparência e Odor: Líquido perolado, perfumado; Contendo umectante emoliente; Fragrância erva-doce; Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde.	Galão de 5 Litros	326	R\$38,56	R\$12.572,74
128	Saboneteira de parede combinada com reservatório, de plástico ABS	Unidade	200	R\$33,50	R\$6.700
129	Saco de papel kraft, 1/4	Embalagem 500 unidades	200	R\$19,85	R\$3.970,00
130	Saco de papel para pipoca; 3 ½ tamanho 10,58x20, pacote com 500 unidades	Pacote c/ 500 unidades	110	R\$22,09	R\$2.430,26
131	Saco para geladinho, 4x23 cm transparente	Pacote c/ 100 unidade	425	R\$2,28	R\$971,84
132	Saco para lixo – 100litros: Reforçado; Cor preta; Embalados em pacotes plásticos com 1kg cada; Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT	Pacote c/ 100 unidades	4.010	R\$83,10	R\$333.231,00
133	Saco para lixo - 15 litros: Reforçado; Cor preta; Embalados em pacotes plásticos com 1kg cada; Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT	Pacote c/ 100 unidade	710	R\$23,10	R\$16.401,00
134	Saco para lixo - 150 litros: Reforçado; Cor preta; Embalados em pacotes plásticos com 1kg cada; Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT	Pacote c/ 100 unidade	1.000	R\$130,23	R\$130.233,30
135	Saco para lixo - 30 litros: Reforçado; Cor preta; Embalados em pacotes plásticos com 1kg cada; Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT	Pacote c/ 100 unidade	2.010	R\$45,53	R\$91.521,93
136	Saco para lixo - 60 litros: Reforçado; Cor preta; Embalados em pacotes plásticos com	Pacote c/ 100 unidade	1.610	R\$70,00	R\$112.700,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

	1kg cada; Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT				
137	Saco plástico branco leitoso 100 litros , para lixo contaminado	Quilogramas	600	R\$48,45	R\$29.070,00
138	Saco plástico branco leitoso 20 litros , para lixo contaminado	Quilogramas	2.000	R\$24,89	R\$49.793,40
139	Saco plástico branco leitoso 50 litros , para lixo contaminado	Quilogramas	2.000	R\$23,41	R\$46.830,00
140	Saco transparente virgem, sem aça , tamanho 15x30 cm	Quilograma	20	R\$21,02	R\$420,46
141	Saco transparente virgem, sem aça , tamanho 40x30 cm	Quilograma	04	R\$23,29	R\$93,18
142	Saco transparente ; Para amostra; Com tarja; Tamanho 15 x 35cm.	Quilogramas	05	R\$46,70	R\$233,50
143	Sacola plástica, 30x40 branca, resistente	Quilograma	204	R\$25,45	R\$5.191,80
144	Sacola plástica , 40x60 branca, resistente	Quilograma	20	R\$31,68	R\$633,60
145	Sacola plástica ; Branca; Resistente; Tamanho 50 x 70cm.	Quilograma	60	R\$23,25	R\$1.395,00
146	Saponáceo em pó : Unidade de 300 gramas Saponáceo com detergente; Utilizado na limpeza de mármore, azulejos, granitos, lajotas, box de banheiro, pia da cozinha, cuba, torneira e balcão; Composição: tensoativos aniônicos, alcalizantes, agentes abrasivos, branqueamento e essência; Contém tensoativo biodegradável; Unidade de 300 gramas	Unidade	158	R\$5,83	R\$921,66
147	Shampoo infantil : Com ph neutro; Para todo tipo de cabelo; Testado dermatologicamente; Embalagem de 750 ml; Isento de sabão e álcool.	Unidade	50	R\$17,84	R\$892,16
148	Soda cáustica : (NaOH) líquida com concentração da ordem de 50% e densidade próxima 1,45; Embalagem de 1Kg .	Quilograma	80	R\$17,53	R\$1.402,66
149	Suporte de água para galão , de 20l com torneira	Unidade	10	R\$31,40	R\$314,05
150	Suporte para papel higiênico, (dispenser) : fabricado em plástico ABS. Próprio para uso de papel higiênico em rolos de 300m. Possui tampa com visor em plástico reforçado branco. Característica do ABS: Baixa densidade e alta resistência.	Unidade	35	R\$33,80	R\$1.183,00
151	Termômetro digital para alimento : Termômetro digital à prova d'água; Indicado para medir e controlar a temperatura dos alimentos. Complemento: Haste em aço inox; Cabo de polipropileno; Medidas aproximadas: Comprimento (mm)-205, Largura (mm)-21 e Altura (mm)-16.	Unidade	07	R\$134,07	R\$938,49



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

152	Tesoura curva para unhas 9cm: Uso profissional/doméstico; Curva; Em aço inox esterilizável; Lâmina que permita maior precisão no corte das unhas; Corte anatômico. Medidas aproximadas do produto: Comprimento 9 cm., Largura 0,5 cm e Altura 4 cm. Peso aproximado: 0,018 kg.	Unidade	30	R\$16,90	R\$507,00
153	Toalha de banho: Cores variadas; exceto branca, tipo bucha. Medidas aprox.: 70cmx1,35m; Confeccionada em 100% algodão; Gramatura 360g/m ² ; Peso aproximado 346g.	Unidades	50	R\$20,86	R\$1.043,33
154	Toalha de mesa: redonda, plastificada e forrada com tecido, fácil de limpar	Unidades	29	R\$37,17	R\$1.078,12
155	Toalha de mesa: retangular, plastificada e forrada com tecido, tamanho 1,45x2,20m	Unidades	26	R\$51,70	R\$1.344,37
156	Toalha de rosto; Cores variadas; Tipo bucha; Medidas aprox.: 45 x 75cm; Gramatura 440g/m ² ; Confeccionada em 90% algodão / 10% poliéster.	Unidade	210	R\$9,36	R\$1.967,00
157	Toalha para boca; Cores variadas. Composição: 100% algodão; Medidas aproximadas: Largura 24cm e Comprimento 40cm.	Unidade	30	R\$5,65	R\$169,50
158	Torneira para filtro; Com alavanca manual superior; Cor marrom; Bitola de 3/8.	Unidades	50	R\$5,85	R\$292,83
159	Torneira para filtro; Com alavanca manual superior; Cor marrom; Bitola de 5/8.	Unidade	30	R\$4,10	R\$123,09
160	Touca TNT; Descartável; Sanfonada; Toucas de proteção capilar utilizadas nas cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios e em outros ambientes; Cor: branca; Caixa com 100 unidades.	Caixa c/ 100 unidades	110	R\$19,50	R\$2.145,00
161	Vassoura / esfregão para lavar ônibus	Unidade	10	R\$39,83	R\$398,30
162	Vassoura de pelo: Padrão; Cerdas sintéticas de P.E.T. 0,20mm diâmetro; Própria para pisos de madeira ou cerâmica; Cantos retos. Base 30cm; Cabo de madeira plastificada 120cm; Largura mínima 250mm	Unidade	405	R\$22,36	R\$9.058,51
163	Vassoura para teto; Com cabo de madeira revestido de plástico; Com 2000mm de comprimento	Unidade	45	R\$34,23	R\$1.054,49
164	Vassoura piaçava nº 5, Em piaçava; Base e cabo de madeira pintado; Cabo de 120cm; Base retangular com 22 furos; Dimensões mínimas de 25cm	Unidade	904	R\$20,38	R\$18.429,57
165	Vassourão de 40cm; Vassoura para limpeza pesada de pisos mais rústicos, ruas, pátios, calçadas e grandes áreas abertas; Com cerdas de piaçava; Base de madeira 40cm; Cabo de madeira de 1m e 20cm (120cm) no	Unidade	30	R\$29,56	R\$887,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

	mínimo.				
166	Vassourão de 60cm: Vassoura para limpeza pesada de pisos mais rústicos, ruas, pátios, calçadas e grandes áreas abertas; Com cerdas de piaçava; Base de madeira 40cm; Cabo de madeira de 1m e 20cm (120cm) no mínimo.	Unidade	90	R\$35,40	R\$3.186,00
167	Vassourinha para vaso sanitário (Escova sanitária): Vassoura higiênica para vaso sanitário com suporte plástico retangular; Cerdas em nylon com cabo plástico; Medida aproximada de 40 cm	Unidade	60	R\$16,50	R\$990,00
168	Vela para filtro: Tradicional; Compatível com filtro por gravidade; De porcelana microporosa; Declorante e esterilizante, com revestimento de prata coloidal, parede microporosa e carvão ativado.	Unidade	160	R\$7,30	R\$1.168,52

Observações:

-Só serão admitidos no ato da entrega, o(s) material(is)/produtos(s) das marcas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s), **não sendo**, portanto, admitida troca de marca, sem justificativa plausível e autorização do Município.

-As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A justificativa para a aquisição do(s) material(is)/produtos(s) especificados neste Termo de Referência, advém da necessidade de atender as demandas das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, visando manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das Secretarias e Divisões, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

2.2 - A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

3.1 - O custo estimado total da presente aquisição é de R\$1.705.723,63 (Um milhão, setecentos e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

3.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração -



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

Ficha: 47	Fonte: 100	Material de Consumo
02.01.01.04.453.0004.2011 – 3.3.90.30.00		Manutenção Garagem e Oficina Mecânica Municipal –
Ficha: 71	Fonte: 100	Material de Consumo.
02.02.01.12.122.0003.2017 – 3.3.90.30.00		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação -
Ficha: 096	Fonte: 119	Material de Consumo
02.02.01.12.361.0003.2022. – 3.3.90.39.00		Manutenção do Ensino Fundamental Municipal –
Ficha: 118	Fonte: 100	Material de Consumo
02.02.01.12.365.0003.2028 - 3.3.90.30.00		Manutenção do Ensino Infantil Municipal - Material de
Ficha: 157	Fonte: 101	Consumo
02.02.01.12.365.0003.2029 – 3.3.90.30.00		Manutenção da Creche Municipal - Material de Consumo
Ficha: 166	Fonte: 101	
02.02.02.27.812.0010.2031 – 3.3.90.30.00		Manutenção da Diretoria Municipal de Esportes -
Ficha: 193	Fonte: 100	Material de Consumo
02.06.02.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Ficha: 230	Fonte: 100/102	Municipal - Material de Consumo
02.07.02.08.244.0008.2063 – 3.3.90.30.00		Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e
Ficha: 363	Fonte: 100	Assist. Social - Material de Consumo
02.07.04.08.243.0008.2073 – 3.3.90.30.00		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Ficha: 414	Fonte: 100	Municipal - Material de Consumo
02.09.01.20.608.0023.2081 – 3.3.90.30.00		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da
Ficha: 430	Fonte: 100	Agricultura - Material de Consumo

5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 - prazos de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

5.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

6- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

6.1 – O(s) material(is)/produtos(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

6.2 - A autorização da aquisição do(s) material(is)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

6.3 - A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(is)/produtos(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;

6.4 - A entrega do(s) material(is)/produtos(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

6.5 - Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(is)/produtos(s) deverão indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;

6.5.1 – O(s) material(is)/produtos(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso).

6.5.2 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(is)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.

6.6 - O(s) material(is)/produtos(s) será(o) considerado(s) aceito(s) depois de conferidos pela Secretaria requisitante;

6.7 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

6.7.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.3 - Se disser respeito a diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03(três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

6.7.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens **6.7.2** e **6.7.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

6.8 - Deverá acompanhar o(s) material(is)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.

6.9 - As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(is)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.

6.10 – A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

7 – DO ACEITE DO OBJETO:

7.1 - O(s) material(is)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

7.2 - São considerados impróprios ao uso: o(s) material(is)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(is)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) Providenciar junto aos órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) Executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(is)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

f) Efetuar o fornecimento do(s) material(is)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) A **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

1 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere à **CONTRATANTE** responsabilidade por seu pagamento;

2 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**;

3 - Pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) A **CONTRATADA** obriga-se:

1 - A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2 - A manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - A apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Verificar se o(s) material(is)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal da Administração;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) material(is)/produtos(s).

10 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ MÁRCIO OLIVEIRA REIS
Secretário Municipal da Administração

ANEXO II



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020
MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2020

Em de de 2020, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Moraes e a empresa, com sede a Rua, – Bairro,, inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Presencial nº 047/2020, Processo Licitatório nº 108/2020**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1. DOS VALORES:

1.1- Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

Item	Unidade de Aquisição	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

2. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

2.1 – O(s) material(is)/produtos(s) deverá(ao) ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

2.2 - A autorização da aquisição do(s) material(is)/produtos(s) será(ão) de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.3 - A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(is)/produtos(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;

2.4 - A entrega do(s) material(is)/produtos(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.5 - Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(is)/produtos(s) deverá(ão) indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;

2.5.1 – O(s) material(is)/produtos(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso);

2.5.2 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todo o(s) material(is)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras;

2.6 - O(s) material(is)/produtos(s) será(ao) considerado(s) aceito(s) depois de conferido(s) pela Secretaria requisitante;

2.7 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

2.7.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

2.7.3 - Se disser respeito a diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03(três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens **2.7.2** e **2.7.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

2.8 - Deverá acompanhar o(s) material(is)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.

2.9 - As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(is)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.

2.10 - A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

3. DO ACEITE DO OBJETO:

3.1 - O(s) material(is)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que o(s) torne(m) impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

3.2 - São considerados impróprios ao uso: o(s) material(is)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(is)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revele(m) inadequado(s) ao fim a que se destinam.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº 7.892/2013.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

5.2 - A Contratada deverá possuir conta bancária e/ou emitir boleto bancário para pagamento quando a instituição financeira for diversa da originária do recurso, conforme Decreto Federal 7.507/2011.

6. DOS PREÇOS:

6.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

6.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

9	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.30.00 Ficha: 47 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração - Material de Consumo
02.01.01.04.453.0004.2011 – 3.3.90.30.00 Ficha: 71 Fonte: 100	Manutenção Garagem e Oficina Mecânica Municipal – Material de Consumo.
02.02.01.12.122.0003.2017 – 3.3.90.30.00 Ficha: 096 Fonte: 119	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo
02.02.01.12.361.0003.2022. – 3.3.90.39.00 Ficha: 118 Fonte: 100	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal – Material de Consumo
02.02.01.12.365.0003.2028 - 3.3.90.30.00 Ficha: 157 Fonte: 101	Manutenção do Ensino Infantil Municipal - Material de Consumo
02.02.01.12.365.0003.2029 – 3.3.90.30.00 Ficha: 166 Fonte: 101	Manutenção da Creche Municipal - Material de Consumo
02.02.02.27.812.0010.2031 – 3.3.90.30.00 Ficha: 193 Fonte: 100	Manutenção da Diretoria Municipal de Esportes - Material de Consumo
02.06.02.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Bairro Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

Ficha: 230	Fonte: 100/102	Municipal - Material de Consumo
02.07.02.08.244.0008.2063 – 3.3.90.30.00		Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Assist. Social - Material de Consumo
Ficha: 363	Fonte: 100	
02.07.04.08.243.0008.2073 – 3.3.90.30.00		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Ficha: 414	Fonte: 100	Municipal - Material de Consumo
02.09.01.20.608.0023.2081 – 3.3.90.30.00		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura - Material de Consumo
Ficha: 430	Fonte: 100	

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

8.2 - Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

8.3 - Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 047/2020.

8.4 - Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.5 - Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

8.6 - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE.

8.7 - Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8.8 - Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(is)/produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

8.9 - Efetuar o fornecimento do(s) material(is)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

8.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

8.11 - A CONTRATADA deve se responsabilizar:

8.11.1 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

8.12 - A CONTRATADA obriga-se:

8.12.1 - A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.12.2 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

8.12.3 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;

9.2 - Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

- 9.3 - Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;
- 9.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 9.5 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 9.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 9.7 - Verificar se o(s) material(is)/produtos(s) está(ão) de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal da Administração;
- 9.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 9.9 - Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega do(s) material(is)/produtos(s);

Parágrafo Único: Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b) Fornecer o(s) material(is)/produtos(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) material(is)/produtos(s);
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) material(is)/produtos(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

10.2 - Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) material(is)/produtos(s) fornecido(s) e recebido(s), deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

10.3 - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de **dez por cento – 10%** – do valor da ata de registro de preços;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

11.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

11.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

11.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. DO FORO:

13.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3 - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial 047/2020**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, de de 2020

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

José Márcio Oliveira Reis
Secretário Municipal de
Administração

Empresa Registrada

José Mauro Noronha
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
..... (Nacionalidade), (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade), (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP **DECLARA**, sob as penas da lei e para
cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do
item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. 047/2020 do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro(a), no credenciamento.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
..... (Nacionalidade), (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e
aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede localizada na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através do presente. **CRENCIA** o Sr. _____, _____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), _____ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. _____ emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.047/2020** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**

ANEXO VIII PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020

Ao Município de Brazópolis /MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº.047/2020 – Carta Proposta de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) material(is)/produtos(s), abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.		
PREGÃO PRESENCIAL		047/2020		01/01		
EMPRESA:						
ENDEREÇO:		TEL.:				
CIDADE:		UF:	INSCR. MUNIC.:			
CNPJ/MF		INSCR. EST.:				
PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	MARCA	QUANTIDADE	MENOR PREÇO POR ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			
02	...					

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 108/2020.

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Bairro Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2020

Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

ANEXO X (Anexar no credenciamento)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Bairro Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento:	Nacionalidade:
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

**ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DA EMPRESA)

ANEXO XI (Não obrigatório)

**TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 108/2020 - Pregão Presencial 047/2020

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2020, Processo Licitatório nº 108/2020, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., dede 2020.

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____
CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.